



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

NOTA DE EMPENHO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

1053

PEDIDO Nº 00585/24

FICHA: 41

DATA: 15/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

CONTRATO:

VENCIMENTO: 15/08/2024

NOME: R. J. DE MORAES BALDASSO

23.888.873/0001-88

FORNECEDOR: 3259

ENDEREÇO: R EURÍPEDES CARLOS

491

JARDIM OUR RIBEIRAO PRETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUÇÃO AO LONGO DA RUA 48A, DO BAIRRO JOÃO VACCARO.

JUSTIFICATIVA: MANTER AS GALERIAS DE ESGOTO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	SER	3.800,00	3.800,00

OR - Ordinário

SOMA

3.800,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
290.000,00	63.839,57	3.800,00	222.360,43

VALOR A SER PAGO R\$

3.800,00

três mil e oitocentos reais

EMPENHO AUTORIZADO EM: 15/08/2024

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

15/08/2024

DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

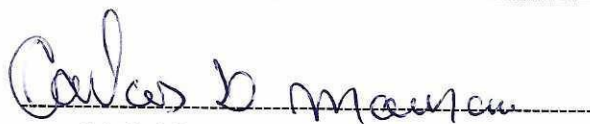
Requisição	Responsável	Data
00371/24	LUCAS SOARES ELEODORO	15/08/2024
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMIN		

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira
Centro de Custo	29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO
Placa	

Observação/Justificativa

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUÇÃO AO LONGO DA RUA 48A, DO BAIRRO JOÃO VACCARO.
JUSTIFICATIVA: MANTER AS GALERIAS DE ESGOTO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	0	29	DEPARTAMENTO DE OBRAS


CARLOS DONISETI DA MOURARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

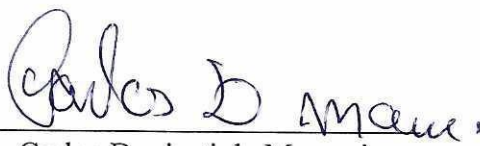
Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de desentupimento de esgoto com caminhão de sucção ao longo da rua 48A, do Bairro João Vaccaro.

Informo que a contratação deve ser feita até **15/08/2024 (hoje)**, considerando que alguns PVs estão começando a se obstruir e tal serviço é necessário para evitar o retorno do esgoto e garantir o pleno funcionamento da rede.

Por fim, ressalto que a compra pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 15 de agosto de 2024.



Carlos Doniseti da Mouraria
Chefe da Manutenção dos Próprios Públicos

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e Termo de Referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de desentupimento de esgoto com caminhão de sucção ao longo da Rua 48A, do Bairro João Vaccaro.

2. JUSTIFICATIVA

Alguns PVs estão começando a se obstruir e tal serviço é necessário para evitar o retorno do esgoto e garantir o pleno funcionamento da rede.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá prestar o serviço de desentupimento ao longo da Rua 48A, do Bairro João Vaccaro, nos poços de visita onde o esgoto se encontra entupido.

5. DA FISCALIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.4. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.5. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do

cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

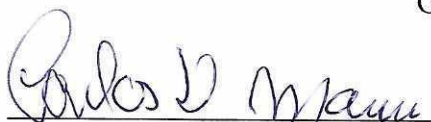
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global de R\$ 3.800,00, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtde	VL. Unit	VL. Total
1	Desentupimento de esgoto	Diária	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

11.2. A estimativa acima foi realizada com base em rápida prévia cotação com alguns fornecedores do ramo.

Guaíra/SP, 15 de agosto de 2024.



Carlos Doniseti da Mouraria

Chefe de Manutenção dos Próprios Públicos

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00371/24	LUCAS SOARES ELEODORO	15/08/2024
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMIN		

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiira
Centro de Custo	29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO
Placa	

Observação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO AO LONGO DA RUA 48A, DO BAIRRO JOÃO VACCARO.
JUSTIFICATIVA: MANTER AS GALERIAS DE ESGOTO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S 1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	1		29 DEPARTAMENTO DE OBRAS
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					



Lucas Soares Eleodoro
Diretor

Compras DEAGUA

De: desentupidora rapida [desentupidorarapida@hotmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 11:32
Para: Compras DEAGUA
Assunto: Re: Orçamento contratação caminhão combinado
Anexos: image001.png; Guaira .pdf

Enviado do meu iPhone

Em 8 de ago. de 2024, à(s) 10:12, Compras DEAGUA <compras1@deagua.com.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento a respeito de:

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/Sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Dias Úteis)	01
2	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/Sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Finais de Semana)	01

Atenciosamente,

<image001.png>



R.J DE MORAES BALDASSO ME
RUA RURIPEDES CARLOS ,491
JD OURO BRANCO RIBEIRAO PRETO-SP
CNPJ 23.888.873/0001-88

FONE (16)39696903
Ribeirão Preto 08 agosto de 2024

A/c
Departamento de água de Guaira

PREZADOS SENHORES:

ENCAMINHAMOS A VOSSA SENHORIA, NOSSA PROPOSTA
REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA A
SER REALIZADO EM DATA A COMBINAR

VISANDO NOSSA CONTRATAÇÃO TÉCNICA, EMPREGAMOS O
SISTEMA RAPIDA QUE CONSISTE EM MÃO DE OBRA ALTAMENTE
ESPECIALIZADA QUE ATENDE AOS NOSSOS CLIENTE COM PLENO ÊXITO.

DESENTUPIMENTO: LIMPEZA, RASPAGEM, DESOBSTRUÇÃO DE
ESGOTOS, RALOS, TANQUES, PIAS, COLUNAS, CAIXAS DE
INSPEÇÃO, ETC ...; COM MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS
ESPECIALIZADOS COM A TECNOLOGIA **RAPIDA**.

LIMPA FOSSA: AUTO VÁCUO PARA, FOSSA SEPTICA, FOSSA NEGRA, CAIXA
DE GORDURA, INUNDAÇÕES, POÇOS DE RECALQUE, CAIXA DE
DECANTAÇÃO, BUEIROS ETC ...

CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO DE NOSSA
EQUIPE SERÁ REALIZADO OS SEGUINTE ITENS:

- 1-diária do caminhão de hidrojateamento para dias úteis valor 3.800,00
- 2-diária do caminhão de hidrojateamento para fins de semana 4.800,00

Cond pagamento 30 dias

DESENTUPIDORA RAPIDA

**QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM RUTH PELO FONE
(16)3969-6903 OU 991674331 EMAIL desentupidorarapida@hotmail.com**

Compras DEAGUA

De: ULTRA RAPIDA RIBEIRAO PRETO [dultda@uol.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 11:13
Para: Compras DEAGUA
Assunto: RE: Orçamento contratação caminhão combinado
Anexos: DEAGUA GUAIRA - HIDRO 08-08-2024.pdf

Boa tarde

Segue a proposta.

At.
Cláudia

ULTRA RAPIDA RIBEIRAO PRETO
Rua Buarque, 67 - CEP: 14080-530 - Ribeirão Preto- SP
(16) 3961- 1400 (16) 3961-2808 (16) 99820- 6740 www.ultrarapidarp.com.br

De: "Compras DEAGUA" <compras1@deagua.com.br>
Enviada: 2024/08/08 10:13:10
Para: dultda@uol.com.br
Assunto: Orçamento contratação caminhão combinado

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento a respeito de:

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/Sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Dias Úteis)	01
2	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/Sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Finais de Semana)	01

Atenciosamente,



ULTRA RAPIDA RIBEIRÃO

PARTRANS SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 63.935.209/0001-67

Rua: Buarque, 67 - Campos Elíseos - CEP: 14080-530

Ribeirão Preto - SP (16) 3961-2808 (16) 98820-6740

e-mail duilda@uol.com.br www.ultrarapidarp.com.br

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2024.

DE ÁGUA DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

Rua: Doze, 315

Guaíra - SP

At. Sr. Marcelo

Prezado (s) Senhor (es),

Atuando há 27 anos no mercado a PARTRANS SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, vem atendendo a seus clientes de Ribeirão Preto e região com os diversos serviços de limpeza de caixas d'água, desentupimentos, desinsetização para controle de pragas, esgotamento de fossas sépticas, caixas de decantação, hidrojato para limpeza de tubulações esgoto, pluviais, limpeza de tanques de combustíveis, serviços de engenharia etc.

Segue abaixo nosso orçamento conforme solicitado.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und	Quantidade	valor
1	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/Sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Dias Úteis)	01	R\$ 4.800,00
2	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/Sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Finais de Semana)	01	R\$ 5.800,00

Obs: O Depto de água deverá nos fornecer água para abastecer o caminhão e local para descarte dos resíduos.

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

Equipamento de hidro-vácuo (hidrojateamento): Tanque subdividido em dois compartimentos sendo 5m³ de água limpa para ser utilizada no hidrojateamento por alta pressão e 12m³ para armazenar os resíduos a serem sucionados pelo sistema de vácuo. Compressores com potências para deslocamento de 6,7m³/min para o vácuo de vazão de 240 Bar/ 3000 PSI (244,73 KGF) para o hidrojato. Carretel hidráulico com 100 mts de mangueira 1".

VALOR, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO:

VALOR ITEM 1.: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) por diária de 08 horas.

VALOR ITEM 2.: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) por diária de 08 horas.

Forma de pagamento: Boleto / depósito.

Prazo de pagamento: 21 (vinte e um) dias.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento e no aguardo de um parecer favorável, dispomo-nos para todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cláudia

ULTRA RÁPIDA RIBEIRÃO

Compras DEAGUA

De: contato@desentupidorasuprematec.com.br
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 18:31
Para: Compras DEAGUA
Assunto: Re: Orçamento contratação caminhão combinado
Anexos: image001.png; ORCAMENTO GUAIRA.pdf

Em 2024-08-08 13:12, Compras DEAGUA escreveu:

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento a respeito de:

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/Sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Dias Úteis)	01
2	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/Sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Finais de Semana)	01

Atenciosamente,

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

TEL.: (17)3330-1518

Rua 12, nº 315- Centro- Guaira/SP

CEP: 14790-000

Boa noite, segue em anexo orçamento solicitado.

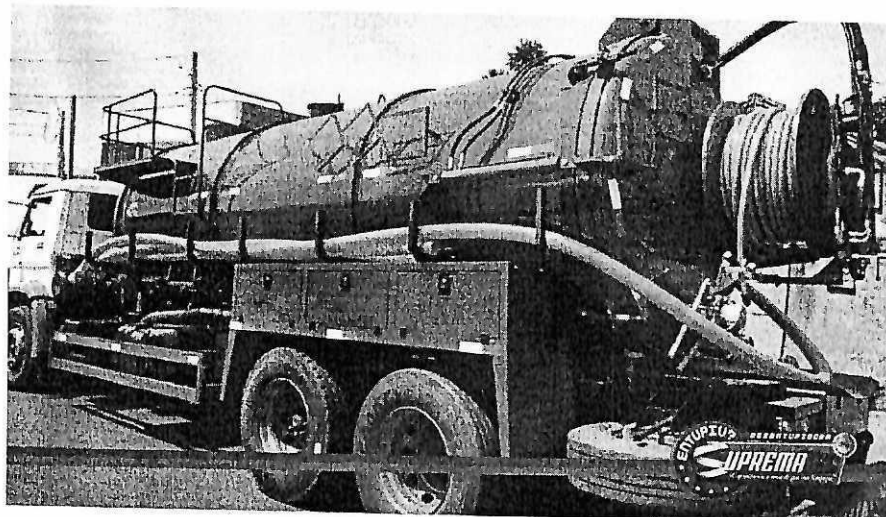


PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Nome completo: Departamento de Esgoto e Agua de Guaira SP.
CNPJ: 48.344.022/0001-03
Cidade de Guaira SP

Descrição do equipamento/serviço.

- Diária de caminhão tanque combinado de Hidrojato e auto vácuo para desentupimento e limpeza de rede de esgoto tubulações de 100mm a 250 mm.



Valores e forma de pagamento:

Valor cobrado por diária: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Valor valido para diária em dia útil ou final de semana.

Água para abastecimento do equipamento será por conta do solicitante.

***Obs.** Água para abastecimento do equipamento por conta do solicitante.

Formas de pagamento:

Boleto ou depósito em conta, após análise de CNPJ.

Validade do orçamento: 30 dias.

Técnico orçamentista: Daniel Manzato

Atendente: Jane Peres

Guaira, 08 de Agosto de 2024.

Desentupidora Suprematec
(14) 99696-6816 | (14) 3276-1321
CNPJ: 14.873.849/0001-84
contato@desentupidorasuprematec.com.br
www.desentupidorasuprematec.com.br



DEAGUA
GUARÁ - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUARÁ
I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guarú-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00371/24

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_3259		Proponente_4006		Proponente_6230		
001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	3.800,00	3.800,00	4.800,00	4.800,00	6.200,00	6.200,00	3259 3.800,00
Valor Total da Cotação:								3.800,00

Relação de Proponentes Participantes

3259	23.888.873/0001-88	R. J. DE MORAES BALDASSO
4006	63.935.209/0001-67	PARTRANS SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
6230	14.873.849/0001-84	SUELLEN CRISTINA LEAL THOME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

3259	3.800,00
------	----------

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 15/08/2024**

Exercício: 2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2103 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
041				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
	0.04.00	110.000		GERAL	63.839,57			226.160,43
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	0,00			226.160,43
TOTAL ORÇAMENTARIO					290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
					63.839,57			226.160,43
					0,00			226.160,43
TOTAL GERAL					290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
					63.839,57			226.160,43
					0,00			226.160,43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.888.873/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. J. DE MORAES BALDASSO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESENTUPIDORA BALDASSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EURIPEDES CARLOS	NÚMERO 491	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.079-788	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OURO BRANCO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALB@CONVEX.COM.BR	TELEFONE (16) 3967-1419
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 14:34:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



15/08/2024

0078633567

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3877144**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

R. J. DE MORAES BALDASSO, CNPJ: 23.888.873/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078633567**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. J. DE MORAES BALDASSO
CNPJ: 23.888.873/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:55 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **BDDB.7515.3E79.A85C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.888.873

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59797992

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/08/2024 14:37:51

(hora de Brasília)

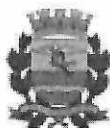
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: R.J. DE MORAES BALDASSO ME

CNPJ/CPF: 23.888.873/0001-88

Inscrição Municipal: 20036251

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:40h do dia 15/08/2024 - Código de controle: 3605433

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.888.873/0001-88
Razão Social: R J DE MORAES BALDASSO ME
Endereço: RUA EURIPEDES CARLOS 491 / JD OURO BRANCO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14079-788

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907132528673590

Informação obtida em 15/08/2024 14:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. J. DE MORAES BALDASSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.888.873/0001-88

Certidão n°: 56209742/2024

Expedição: 15/08/2024, às 14:40:14

Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. J. DE MORAES BALDASSO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.888.873/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de desentupimento de esgoto com caminhão de sucção ao longo da rua 48A, do Bairro João Vaccaro.

Considerando a escolha da empresa R. J. DE MORAES BALDASSO, inscrita no CNPJ nº 23.888.873/0001-88, pelo valor global de R\$ 3.800,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa R. J. DE MORAES BALDASSO, inscrita no CNPJ nº 23.888.873/0001-88 para prestação de serviço de desentupimento de esgoto com caminhão de sucção ao longo da rua 48A, do Bairro João Vaccaro, pelo valor global de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Guaíra-SP, 15 de agosto de 2024.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00585/24	15/08/2024		00371/24
FornecedorR. J. DE MORAES BALDASSO			COD: 3259
Endereço: R EURIPEDES CARLOS		Nº: 491	CNPJ: 23.888.873/0001-88
RIBEIRAO PRETO			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	3.800,00	DEPARTAMENTO DE O	3.800,00
TOTAL PEDIDO						3.800,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: CONTRATA  O DE EMPRESA PARA PRESTA  O DE SERVI O DE DESENTUP
IMENTO DE ESGOTO COM CAMINH O DE SUC  O AO LONGO DA RUA 48A, DO BAIRRO
JO O VACCARO.
JUSTIFICATIVA: MANTER AS GALERIAS DE ESGOTO EM PLENAS CONDI  ES DE FUNC
IONAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECU  O: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS
Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 15/08/2024